



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 159/2022** –

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Fonte 95”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

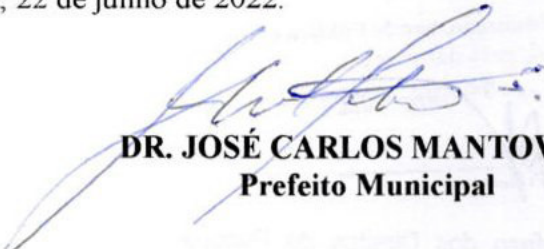
I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041	R\$ 4.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041	R\$ 7.605,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recursos federais Verba BPC Escola - Programa BPC Escola, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

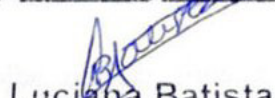
Pirassununga, 22 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 27 / 06 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 01 / 07 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 JUL 2022


Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 JUL 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, de 04 JUL 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022, de 20


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022, de 20


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 JUL 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022 de 20


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 04 JUL 2022



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 07 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022 de


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e ficam fazendo parte integrante desta justificativa.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social



COMUNICAÇÃO INTERNA		CI Nº 139 / 2022
DE	PARA	
SECRETARIA MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	GABINETE DO PREFEITO	
Assunto: Solicitação para abertura de fonte 95 (exercícios anteriores) de Recursos Federais – VERBA BPC ESCOLA – Programa BPC ESCOLA		

Pirassununga, 13 de junho de 2022.

Considerando que a existência de saldo residual de exercícios anteriores nas contas bancárias de recursos federais referente recebimento de transferências Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social), para utilização no exercício de 2022.

Solicitamos a reprogramação dos saldos para utilização no exercício corrente por meio de abertura de dotações orçamentárias de fonte 95 (recurso federal – exercícios anteriores) da seguinte conta bancária de recurso federal:

Banco do Brasil, Agência: 0163-5, C/C:44.883-4 denominada: BPC ESCOLA

A conta bancária acima refere-se ao Bloco de Financiamento criado pelo MDS-Ministério do Desenvolvimento Social no exercício de 2016, conforme Ofício Circular nº 01-2016/DEFNAS/SNAS/MDS. Portanto, o Programa BPC ESCOLA atende o recurso federal através do seguinte código de aplicação:

Recurso Federal: **BPC ESCOLA** – Código de Aplicação: **5000041**

13.02.00 3.3.90.30.00 08.244.4002 2550 = R\$ 4.000,00

13.02.00 3.3.90.39.00 08.244.4002 2550 = R\$ 7.605,65

Total da conta bancária em 31/12/2021 referente ao BPC ESCOLA = R\$ 11.605,65

(-) TOTAL DE PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (01/01/2022 a 31/01/2022) = R\$ 0,00

Total Geral para Reprogramação – Fonte 95 (BPC ESCOLA)...: R\$ 11.605,65

Encaminhamos os extratos dos saldos bancários de 31/12/2021, e também de 31/01/2022, extratos anexos, para comprovação que não houve pagamentos de restos a pagar.

Salientamos que são de extrema urgência as criações das dotações orçamentárias com fonte 95, pois, existem requisições no aguardo destas rubricas para andamento das compras.

Solicitamos a autorização do Sr. Prefeito quanto ao exposto acima, após, enviar esta Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências acima expostas.

Márcia dos Santos Lourenço Turatti
Secretária Municipal de Promoção Social

Fdo Man Anst Social

30200 0824440022550 339030, 95. 500 0041. 2# 4.000,00
30200 0824440022550 339039, 95. 500 0041. 2# 7.605,65



G338090750054999007
09/06/2022 07:53:49



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 163-5
Conta 44883-4 PIRASSUNUNGBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	11.538,06			3.046,866656		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11.605,65			3.046,866656		3.046,866656

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.538,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	67,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	67,59
SALDO ATUAL =	11.605,65

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 44883-4 PIRASSUNUNGBPC ESCOLA
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.



G338090730054999008
09/06/2022 07:56:03



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 163-5
Conta 44883-4 PIRASSUNUNGBPC ESCOLA
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	11.605,65			3.046,866656		
31/01/2022	SALDO ATUAL	11.671,09			3.046,866656		3.046,866656

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.605,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,44
SALDO ATUAL =	11.671,09

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
Conta corrente 44883-4 PIRASSUNUNGBPC ESCOLA
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF863105 JULIO CESAR DOS REIS.

IBGE:	353930	População:	70.138
Município:	PIRASSUNUNGA	Porte:	MÉDIO

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2021

CNPJ: 13.466.001/0001-78

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	1635	448842	R\$ 55693,73
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 55693,73
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1635	448850	R\$ 6119,46
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	1635	528153	R\$ 150972,17
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDALI	1635	528161	R\$ 128,91
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	1635	52817X	R\$ 5402,56
Bloco da Gestão do SUAS	SIGTV_ESTR3	1635	519634	R\$ 140086,00
Bloco da Gestão do SUAS	SIGTV_ESTR4	1635	560952	R\$ 0,00
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 302709,1
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	1635	448885	R\$ 691592,68
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 691592,6
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	1635	479810	R\$ 516252,62
Bloco da Proteção Social	SIGTV_BLMAC3	1635	48427X	R\$ 232,62
Bloco da Proteção Social	SIGTV_BLMAC4	1635	484261	R\$ 9687,75
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				R\$ 526172,9
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	1635	448826	R\$ 58151,22
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	1635	448834	R\$ 11605,65
Total da Grupo de Programas				R\$ 69756,87
Proteção Social Básica	SCFV	1635	399450	R\$ 0,00
Total da Proteção Social Básica				R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$ 1645925,

Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Saldo das Contas em 31/12/2021

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PM PIRASSUNUNGA-EMPB	BPETI	1635	207519	R\$ 0,00
PREF MUN PIRASSUNUNGA	ETI	1635	580635	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA				R\$ 0,00

TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - SP **R\$ 1645925,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Ofício nº 172/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

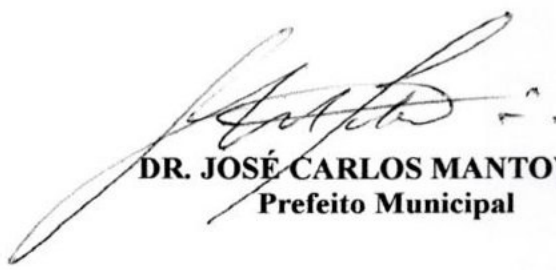
Pirassununga, 27 / 06 / 2022
Pirassununga, 22 de junho de 2022.

Senhora Presidente


Luciana Batista
Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

02240-Criar e Pirassununga-24/06/2022-14:56:28REN144400032E 1



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-06-28 15:10

- PL_157_2021_ocred.pdf(~6,5 MB)
- PL_158_2021_ocred.pdf(~2,1 MB)
- PL_159_2021_ocred.pdf(~2,0 MB)
- PL_160_2021_ocred.pdf(~2,0 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 157/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.123,43 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95 e da Natureza da Despesa 44.90.52;
- **Projeto de Lei nº 158/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.119,46 (seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95;
- **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95; e
- **Projeto de Lei nº 160/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.151,23 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 159/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da fonte 95"

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da Fonte 95, no orçamento vigente.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de saldo residual de exercícios anteriores nas contas bancárias de recursos federais referentes ao recebimento de transferências fundo a fundo, (fundo nacional de assistência social para o fundo municipal .de assistência social) para utilização no exercício de 2022, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

I – Da Fundamentação

À secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 01 / 07 / 2022


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 01 de julho de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-01 16:22
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-07-01 **Hora:** 16:22:04
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECERES ADOGADO | PROJETOS DE LEI

Descrição:

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 148/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2738 — estruturação da rede de serviços do SUAS — Processo nº SEI 71000042684202133 na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 149/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2738 — estruturação da rede de serviços do SUAS — Processo nº SEI 71000042684202133 na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 150/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2738 — Estruturação da rede de serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000042684202133"

Ref. Projeto de Lei nº 151/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2737 — estruturação da rede de serviços do SUAS — Processo nº SEI 71000042684202133 na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 152/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2737 — estruturação da rede de serviços do SUAS — Processo nº SEI 71000042684202133 na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 153/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2737 — Estruturação da rede de serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000042684202133"

Ref. Projeto de Lei nº 154/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2736 — estruturação da rede de serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000025207202259 na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025 Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ref. Projeto de Lei nº 155/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2736 — estruturação da rede de serviços do SUAS — Processo nº SEI 71000025207202259 na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 156/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2736 — Estruturação da rede de serviços do SUAS --- Processo nº SEI 71000025207202259"



Ref. Projeto de Lei nº 157/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da fonte 95 e natureza da despesa 44.90.52"

Ref. Projeto de Lei nº 158/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da fonte 95"

Ref. Projeto de Lei nº 159/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da fonte 95"

Ref. Projeto de Lei nº 160/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da fonte 95"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_148_A_160_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 62681439

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://IntraNet.Câmara.de.Pirassununga.SP) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 11 JUL 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões, 11 JUL 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 11 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.**

Salas das Comissões, 11 JUL 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

JUL 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Salas das Comissões,

11 JUL 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

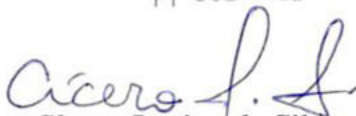


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.**

Salas das Comissões, 11 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa – “Cesinha”
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões,

11 JUL 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

1 JUL 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 159/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 11 JUL 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5877 PROJETO DE LEI Nº 159/2022

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041.....R\$ 4.000,00
13.02.00 - 08.244 4002.2550 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041.....R\$ 7.605,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recursos federais Verba BPC Escola - Programa BPC Escola, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de julho de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01025/2022-SG

Pirassununga, 19 de julho de 2022.

Senhor Prefeito,

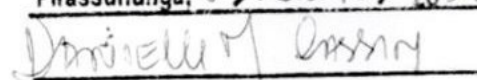
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 440 a 447/2022; Requerimento nº 594/2022; e Pedidos de Informação nºs 141, 142, 143, 144 e 145/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5854, 5855, 5856, 5857, 5858, 5859, 5860, 5861, 5862, 5863, 5864, 5865, 5866, 5867, 5868, 5869, 5870, 5871, 5872, 5873, 5874, 5875, 5876, 5877, 5878, 5879, 5880, 5881, 5882, 5883 e 5884 referentes aos Projetos de Lei nºs 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 20 de julho / 2022

96413
DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escritória

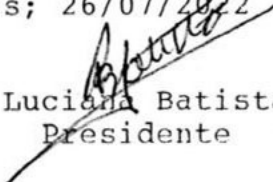


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo
Piras; 26/07/2022

Ofício nº 203/2022

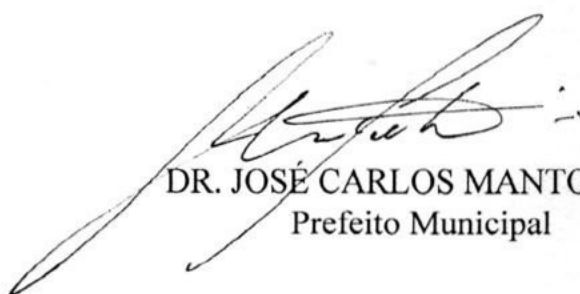

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 26 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.930 a 5.960, de 21 de julho de 2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.953, de 21 de julho de 2022**, que **“autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 159/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de julho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.953, DE 21 DE JULHO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Fonte 95”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041.....R\$ 4.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041.....R\$ 7.605,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recursos federais Verba BPC Escola - Programa BPC Escola, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 108, de 22 de julho de 2022, da **Lei nº 5.953, de 21 de julho de 2022**, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 159/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 27 de julho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 22 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

I - Fundo Municipal de Assistência Social
13.02.00 - 08.244.4002.2736 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000045 R\$ 107.615,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda nº 39950004/2022, processo nº SEI 71000025207202259, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.951, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 95 e Natureza da Despesa 44.90.52 no orçamento vigente".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.123,43 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95 e da Natureza da Despesa 44.90.52, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 20.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 100,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 5.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 26.023,43

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recurso federal BL IGD-PAB - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.952, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Fonte 95".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.119,46 (seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017 R\$ 1.619,46

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017 R\$ 4.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000017 R\$ 500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências Fundo a Fundo da conta denominada BL GSUAS FNAS (Bloco da Gestão SUAS) - IGD-SUAS, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.953, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Fonte 95".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.605,65 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.30 - Material de



Pirassununga, 22 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108

Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041 R\$ 4.000,00

13.02.00 - 08.244.4002.2550 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000041 R\$ 7.605,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recursos federais Verba BPC Escola - Programa BPC Escola, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.954, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Fonte 95".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.151,23 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), destinado a atender inclusão de Fonte 95, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2530 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000038 R\$ 58.151,23

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recursos federais Verba FMAS - ACESSUAS TRABALHO - Programa ACESSUASTRAB, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.955, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.